



LEI Nº 1.077/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE IRETAMA - PR, PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO PIETROBOM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com o Município de Iretama - PR, Termo de Acordo de Cooperação Técnica para Execução de Procedimentos Cirúrgicos, objetivando a viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes naquele município.

Parágrafo Único. O referido Termo de Cooperação que trata o caput desse artigo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Por se tratar de termo de cooperação não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

Parágrafo único. Os serviços decorrentes do presente acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

Art. 3º. As atividades cirúrgicas implicarão na cessão dos profissionais que irão compor o corpo clínico cirúrgico pelo Município de Iretama, os quais serão designados para o desempenho dessa ação específica, conforme prevista no termo de acordo.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, o corpo clínico cirúrgico será composto por médicos cirurgiões e anestesiistas que gozarão de autonomia profissional, técnica e científica, assumindo total responsabilidade pelo atendimento pré-operatório, operatório e pós-operatório.

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
Email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novatebas.1doc.com.br/verificacao/9173-F05C-0A3C-C264> e informe o código 9173-F05C-0A3C-C264



Art. 4º. Enfermeiros e demais profissionais de saúde que exerçam as atividades de assistência ao paciente, serão cedidos pelo Município de Nova Tebas, os quais assumem solidariamente a responsabilidade pelo atendimento pré-operatório, operatório e pós-operatório.

Art. 5º. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: de pessoal, com deslocamentos, medicamentos, insumos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos próprios de cada partícipe.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Tebas, em 15 de Outubro de 2024.

Cloildoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
Email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novatebas.1doc.com.br/verificacao/9173-F05C-0A3C-C264> e informe o código 9173-F05C-0A3C-C264



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9173-F05C-0A3C-C264

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS (CPF 060.XXX.XXX-39) em 15/10/2024 16:49:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novatebas.1doc.com.br/verificacao/9173-F05C-0A3C-C264>



GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 145/2024
Inexigibilidade Nº 97/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO AMBULATORIO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO, ATRAVÉS DO PROGRAMA QUALICIS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 13/2023

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 97/2024 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV c/c artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 97/2024, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.696.038/0001-02, no valor de R\$ 603.840,00 (seiscentos e três mil, oitocentos e quarenta reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 16 de outubro de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã - PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 53/2024
Procedimento Licitatório nº132/2024

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS TRATADAS DE EUCALIPTO, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de Outubro de 2024 às 08:30 horas,
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
Plataforma Eletrônica: www.bnc.org.br

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BR (www.bnc.org.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 15 de Outubro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 4/2024
Procedimento Licitatório nº 133/2024

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações

OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA PARA UM BARRACÃO COBERTO E ABERTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA O CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO FRANCISCO RUDIAK.

DATA DE ABERTURA: 12/11/2024 às 14:30 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, Plataforma: www.bnc.org.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:00hs das 13:00 as 17:00hs.

Palmital-PR, 15 de Outubro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222